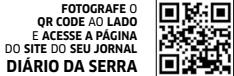


ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.975 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 15 DE OUTUBRO DE 2025



[www.diariodaserra.com.br]

f i /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!

GM CRUZE LT SEDAN 2015/2015 AUTOMÁTICA 1.8	TOYOTA YARIS XLS 2019/2020 AUTOMÁTICA 1.5	FORD FOCUS SE 2016/2017 AUTOMÁTICO 2.0	GM ONIX PLUS 2022/2023 MANUAL 1.0 TURBO	GM TRACKER PREMIER 2020/2021 AUTOMÁTICA 1.2 TURBO
VW FOX GII 2013/2014 MANUAL 1.0	GM ONIX PLUS PREMIER 2019/2020 AUTOMÁTICO 1.0 TURBO	GM ONIX LS 2019/2016 MANUAL 1.0	SCANIA P124C 6X4 420 2007/2007 CARRETA PASTRE 2008	SCANIA G420 A 6X4 2011/2012 CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!
Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

TERZI – CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA
Rua Antônio Hortolani, 157 – N, Centro, Tangará da Serra – MT,
Fone (65) 3326-2055

“RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO”

ROGÉRIO AUGUSTO FRANCIOSI, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº. **356.727.739-15**, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente de Brasnorte (DEMAM), a Renovação da Licença de Operação nº 202009/2020 para a atividade de Armazém de Produtos Não Perigosos (Armazém de Grãos), localizada na Fazenda Roberto I, Rodovia MT 170, Km 540 em Brasnorte - MT, CEP: 78.350-000. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).



SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
CEP: 78.398-000 – Porto Estrela- MT
TELEFONE/FAX (065) 3384-1244
E-mail: licitacao@portoestrela.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Credenciamento nº 002/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão de Contratação, nomeada pela portaria nº 275/2025, comunica aos interessados que realizará a contratação direta, sob forma de Inexigibilidade de Licitação, do tipo CREDENCIAMENTO, objetivando o credenciamento de administradoras de benefícios para a celebração de termo de acordo com o objetivo de disponibilizar o oferecimento de planos de assistência à saúde suplementar de, no mínimo, 01 (um) plano de cobertura nacional e 1 (um) plano de cobertura estadual, registrados na ANS, aos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT e seus dependentes.

A abertura da sessão está marcada para o **dia 05/11/2025**, às 09h01 horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no *Site* Oficial (www.portoestrela.mt.gov.br) e na sede da Prefeitura, na Avenida Jose Antônio de Faria nº 2035, centro.

Porto Estrela – MT, 14 de outubro de 2025.

Hiago Carlos da Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 275/2025

Espalhe a alegria e a felicidade.
Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES 1ª VARA DE BARRA DO BUGRES Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212	
--	--

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO	
PROCESSO n. 0007805-36.2019.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Direitos da Personalidade]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: MARIA JACINTA DA SILVA Endereço: , PORTO ESTRELA - MT - CEP: 78398-000 Nome: LEIDIANE DA SILVA ANTUNES Endereço: desconhecido Nome: ALLINE JULIANA LEITE Endereço: JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA, 732, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: Nome: LEIDIANE DA SILVA ANTUNES Endereço: SÍTIO BOA VISTA, ZONA RURAL, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78000-000	
TERCEIROS INTERESSADOS	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida**, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO a parte autora MARIA JACINTA DA SILVA, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita LEIDIANE DA SILVA ANTUNES, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC.** O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Em favor da **advogada nomeada** em favor da autora, a Dra. ALLINE JULIANA LEITE, OAB/MT 22499, considerando o trabalho desenvolvido, fixo os honorários em 02 (duas) URH, devendo a secretaria expedir certidão em favor da causídica. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho** Juiz de Direito"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE EDMILSON SANTOS JUNIOR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 27 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SHIAVINI
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-60 em 09/10/2025 13:45:55

Número do documento: 25052812094919000000181723824

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052812094919000000181723824>

Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 28/05/2025 12:09:49